



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 216/2018 DE 28/02/2018.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR NORIVAL BATISTA DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 10.257 dias líquidos equivalente a 28 anos, 02 meses e 07 dias.

Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021130.1.00032/17-2 de 26/02/2018

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS	TEMPO APROVEITADO
14/12/1979 a 19/12/1995	Banco do Brasil SA	5.843	5.764
01/02/1999 a 31/12/2000	Município de Guarantã do Norte – MT	695	695
04/01/2001 a 31/12/2004	Município de Guarantã do Norte – MT	1.452	1.452
01/04/2005 a 31/12/2005	Município de Alta Floresta – MT	270	270
02/01/2006 a 30/11/2006	Município de Alta Floresta – MT	329	329
01/12/2007 a 31/12/2007	Município de Alta Floresta – MT	30	30
01/09/2008 a 30/12/2008	Instituto Centro de Vida	120	120
02/01/2009 a 13/07/2011	Município de Guarantã do Norte – MT	922	921



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

Certidão de Tempo de Contribuição do Mato Grosso Previdência (MTPREV) Nº 027778/2017 de 14/12/2017

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
25/04/1978 a 29/02/1980	Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso	676

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/02/2018.
NP 300/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional